



## PUBLICADO Em 27/12/2023 Publications 1323

## LEI Nº 2.521 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o estímulo de atividade voltado para segurança feminina, criando a Campanha de Proteção à Mulher no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada no município de Saquarema, a Campanha de Proteção a Mulher, com objetivo de reforçar e garantir a proteção e a segurança da mulher saquaremense.
- **Art. 2º** O poder executivo junto as secretarias competentes, poderá divulgar através de uma campanha todo o processo, de importância da pauta com a criação de atividades que possam fortalecer a temática deste projeto.
- Art. 3º O poder executivo poderá, de acordo com a dotação orçamentária, criar um local de atendimento responsável por apoiar, atender e acolher 24 horas as mulheres violentadas, apoiando num programa de transformação e fortalecimento.
  - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saguarema, 22 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 106/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.